



REGULAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO DE SUB14

TORNEIO DE ABERTURA MARCELINO ANJOS 2026/2027

1. INTRODUÇÃO

1.1. A ABM fez uma adaptação do Regulamento Técnico-Pedagógico implementado pela Federação Portuguesa de Basquetebol, no que diz respeito ao número mínimo de atletas exigido no escalão de Sub14 e à utilização dos jogadores.

1.2. O Regulamento Técnico-Pedagógico de Sub-14 altera as Regras Oficiais da FPB e da FIBA, com as alterações e ajustamentos indicados neste documento;

2. FORMAÇÃO DE EQUIPAS

2.1. É obrigatório que as equipas se apresentem, no Torneio de Abertura Marcelino Anjos, com um mínimo de 8 (oito) jogadores/as em Sub-14.

2.2. No caso da utilização mínimo de 8 (oito) jogadores/as, a utilização efetiva do 9º, 10º, 11º e 12º jogador não é obrigatória e, no caso da utilização mínimo de 10 (dez) jogadores/as, somente a utilização efetiva do 11º e 12º jogador é que não é obrigatória.

3. UTILIZAÇÃO DE JOGADORES/SUBSTITUIÇÕES

3.1. Para a utilização obrigatória de 8 (oito) jogadores/as nas Competições Regionais:

3.1.1. Três dos cinco jogadores/as que participaram efetivamente no primeiro quarto são obrigatoriamente substituídos no segundo quarto por outros três jogadores/as que jogarão, por sua vez, todo o tempo deste quarto.

3.1.2. Caso o treinador opte por, no segundo quarto, utilizar também o 9º e/ou o 10º jogador(a) (o que é facultativo), estes devem também jogar todo o tempo do quarto (neste caso, teremos uma substituição de todos/as os/as jogadores/as que jogaram no primeiro quarto por outros cinco, que jogarão todo o segundo quarto);

3.2. As equipas que se apresentem com 11 (onze) jogadores/as poderão utilizar 6 (seis) jogadores/as no 1º ou 2º quarto, fazendo substituições livremente entre os 6 (seis) jogadores/as, que deverão ser devidamente assinalados no boletim de jogo.

3.3. As equipas que se apresentem com 12 (doze) jogadores/as poderão utilizar 6 (seis) jogadores/as no 1º quarto e os/as outros/as 6 (seis) jogadores/as no 2º quarto, fazendo substituições livremente entre os 6 (seis) jogadores/as, que deverão ser devidamente assinalados no Boletim de Jogo.

3.4. No decurso dos dois primeiros quartos não há substituições, a não ser as que sejam forçadas (lesão, motivos disciplinares, limite de faltas) ou as que se realizem para permitir a utilização do 11º e 12º jogadores/as, nos termos dos pontos 3.2. e 3.3.

3.5. Na segunda parte (terceiro e quarto quartos) as substituições e o tempo de jogo de cada jogador em campo estarão de acordo com o critério do treinador.

3.6. No caso de uma equipa que se apresente com 12 (doze) jogadores/as, a utilização dos 9º e/ou 10º e/ou 11º e/ou 12º jogadores/as durante a segunda parte do jogo (3º e 4º quartos), bem como o tempo de jogo a eles destinados será de acordo com o critério do treinador, independentemente do número de jogadores que a outra equipa inscreva no Boletim de Jogo.

3.7. Nenhum jogador/a poderá jogar mais de três quartos de uma partida, tendo que descansar, no mínimo, um quarto completo até final do terceiro quarto, não sendo, como tal, considerada para esse cômputo a contagem de segundos ou de minutos de descanso entre quartos interpolados.

3.7.1. Em caso de substituição por acumulação de faltas, lesão evidente ou sanção disciplinar, o quarto em que se verifique essa ocorrência é considerado como um quarto completo jogado, quer para o/a substituído/a, quer para o/a substituto/a.

3.7.2. Na eventualidade de uma equipa ficar reduzida a 4 ou menos jogadores/as em campo, por acumulação de faltas ou por lesão evidente, e se houver um só substituto/a no “banco”, ele/a poderá substituir o/a jogador/a desqualificado/a ou lesionado/a, independentemente do tempo e quartos que tenha jogado anteriormente.

3.7.3. Se no banco estiverem dois/duas ou mais substitutos/as, entrará em jogo aquele/a que tiver menos pontos marcados até ao momento.

4. PENALIZAÇÕES/DERROTA ADMINISTRATIVA

O incumprimento de qualquer das disposições constantes deste Regulamento Técnico- Pedagógico acarreta as seguintes penalizações:

4.1. A equipa infratora é punida com derrota administrativa; nesta situação, o resultado será de 20-0 a favor da equipa não infratora ou o resultado será o do Boletim de Jogo, caso a equipa infratora perca por uma diferença superior a 20 (vinte) pontos.

4.2. Será averbada derrota administrativa e atribuído 1 (um) ponto na classificação à equipa que utilize num jogo menos de 8 jogadores, no escalão de Sub-14.

4.3. Caso o disposto no ponto anterior se aplique às duas equipas participantes no jogo, será averbada a ambas derrota administrativa e atribuído 1 (um) ponto na classificação, sendo o resultado do boletim 0-0.

5. RESPONSABILIDADES DE APLICAÇÃO E CONTROLE

As responsabilidades de aplicação e controle pelo incumprimento do Regulamento Técnico- Pedagógico cabem aos seguintes agentes da modalidade:

5.1. Aos treinadores das equipas e aos Clubes, respondendo estes, nos termos previstos neste e nos demais regulamentos federativos em vigor, pelo seu incumprimento.

5.2. Aos juízes, a quem cabe garantir a aplicação das regras do jogo, com as adaptações constantes do Regulamento Técnico-Pedagógico, devendo mencionar em relatório eventuais situações de violação deste Regulamento, para efeitos de determinação de eventual atribuição de derrota administrativa.

5.3. Caso se verifique uma situação de violação das normas deste Regulamento, os juízes devem alertar o treinador responsável para o facto de estar a incorrer numa infração punível com uma derrota administrativa; caso o treinador persista em violar o Regulamento, os juízes devem dar continuidade ao jogo e mencionar em relatório a infração cometida.

6. MARCADORES DE 24 SEGUNDOS

A existência dos aparelhos de 24 segundos em jogos de Sub-14 não é obrigatória, devendo, no entanto, ser da responsabilidade do cronometrista a determinação dos 24 segundos, sempre que o aparelho de 24 segundos não exista.

7. ORIENTAÇÕES NACIONAIS PARA O ESCALÃO DE SUB-14

O escalão de Sub-14 é aquele onde a competição começa a ser mais formal (jogos com árbitros; campo e altura das tabelas às dimensões reais; aplicação das Regras Oficiais de jogo de Basquetebol, etc.), como tal, deve merecer por parte dos Treinadores uma atenção especial, em virtude de ser uma fase de aprendizagem do jogo, fundamental para o desenvolvimento dos jovens atletas.

Neste sentido e tendo em conta estes pressupostos, são tarefas dos Treinadores de Sub-14:

7.1. Reforçar nos jovens praticantes a importância do respeito por todos os intervenientes no jogo de Basquetebol;

7.2. A FPB/ABM recomenda a utilização da defesa individual (“homem-a-homem”) no escalão de Sub-14:

7.2.1. O escalão de Sub-14 é fundamental para a aprendizagem da Defesa ao atacante com bola e da Defesa ao atacante sem bola;

7.2.2. Também as Ajudas Defensivas e as respetivas Rotações Defensivas devem merecer por parte dos treinadores deste escalão a maior atenção para a aprendizagem das mesmas;

7.2.3. As Defesas Zonais e Mistas **não devem** ser utilizadas neste escalão, pois não ajudam a desenvolver o indicado nos pontos 7.2.1 e 7.2.2;

7.2.4. Pela impossibilidade de controlar objetivamente a utilização da defesa individual (“homem-a-homem”), em momento algum os treinadores e/ou clubes poderão exigir à ABM que penalize qualquer treinador/equipa/clube pela violação desta obrigatoriedade.

7.3. Utilizar todos os jogadores em todos os jogos, permitindo a sua participação efetiva nos mesmo.